

DS3 R1

CHALLENGE

REGULAMENTO TÉCNICO

Março 2015

2ª versão

REGULAMENTO TÉCNICO

ARTIGO 1 - GENERALIDADES

Este regulamento não está redigido em termos de interdição, mas sim em termos de autorização.

É no entanto necessária a sua leitura atenta, e nunca esquecer que todas as modificações são interditas se não forem expressamente autorizadas:

- No presente Regulamento Técnico 2015.
- Na documentação relativa ao DS3 R1.
- Nos anexos ao Regulamento Técnico, ou às informações Técnicas “**DS3 R1**” que vierem a ser publicadas e divulgadas em 2015.

O Concorrente / Conductor, é o único responsável pela conformidade da sua viatura desde as verificações técnicas até publicação dos resultados.

A “**DS3 R1 Challenge**” é reservada às viaturas CITROEN DS3 R1.

Esta viatura deverá estar conforme a regulamentação técnica da FIA, no anexo J 252/253/255/260, e respeitando a regulamentação da FPAK igualmente aplicável a esta categoria.

Esta viatura será inscrita no grupo RC5 / Classe R1.

Esta viatura deverá obrigatoriamente estar equipada com as peças específicas “**DS3 R1**” **CITROEN RACING**.

Poderá estar equipada com as peças seguintes, enquadráveis e definidas com opções pela **CITROEN RACING**:

- Tomada de ar do tejadilho.
- Rampa de faróis e respetiva cablagem elétrica de adaptação.
- Retrovisores aligeirados e modificação para a montagem dos avisadores laterais de mudança de direção.
- O suporte de pés do copiloto (existente também como opção para este carro), assim como as placas de travão são livres.
- Regulador de travagem

A substituição de uma peça mecânica usada ou danificada, deve ser efetuada unicamente por:

- A mesma peça de origem referenciada nas peças de substituição CITROEN.

- Por uma peça DS3 R1, obrigatória ou opcional, referenciada pela Boutique de Peças e Competição CITROEN RACING e fornecida obrigatoriamente pela organização da “**DS3 R1 Challenge**”, mediante solicitação por preenchimento de formulário próprio para o efeito.

O fornecedor de peças de substituição do Challenge é a "**SOFRAPA**"

Toda a intervenção na viatura relativamente a:

- Estrutura
- Carroçaria
- Mecânica
- Eletricidade
- Equipamento

Deverá ser executada segundo os métodos definidos por **AUTOMÓVEIS CITROEN** (para as peças de origem e de série) ou **CITROEN RACING** constante dos documentos técnicos relativos ao “**DS3 R1**”.

Poderão ser emitidos durante o decorrer e uma época modificações técnicas, de aplicação facultativa ou obrigatória, sob a forma de “**INFO TEC**”, de forma a poder resolver os eventuais problemas técnicos surgidos, ou mesmo melhorar as performances das viaturas.

2 – CARROÇARIA E ARCO DE SEGURANÇA

A carroçaria e o seu arco de segurança são elementos aprovados e homologados pela FIA.

Toda a modificação do arco de segurança (roll-bar) é interdita.

É considerada como modificação, toda a operação efetuada por maquinaria, soldadura ou tratamento que origine uma modificação permanente do material ou da estrutura da armação.

Toda a reparação da armação de segurança deve obrigatoriamente ser realizada pela **CITROEN RACING**.

3 – MOTOR E CAIXA DE VELOCIDADES

3.1 – Motor

O motor é estritamente o que equipa as viaturas origem, não sendo permitidas quaisquer modificações.

No quadro dos controlos de conformidade, todos os motores serão selados pela organização da “**DS3 R1 Challenge**”, não sendo permitido a qualquer equipa a desmontagem ou montagem sem o conhecimento da organização, que poderá em qualquer ocasião verificar a integridade do selo, ou proceder á verificação das performances do motor, assim como proceder à sua desmontagem.

3.2 . – Caixa de velocidades

Deve ser composta das peças da caixa de velocidades MA/S de série, referência 2222TS.

A substituição da relação final é autorizada.

A preparação da caixa de velocidades deve-se limitar aquela que estiver descrita na documentação DS3 R1 e naquilo que lhe for relativo.

Assim como no caso do motor, no quadro dos controlos de conformidade, todas as caixas de velocidade serão seladas pela organização da “**DS3 R1 Challenge**”, não sendo permitido a qualquer equipa a desmontagem ou montagem sem o conhecimento da organização, que poderá em qualquer ocasião verificar a integridade do selo, ou proceder verificação das performances da caixa de velocidades, assim como proceder à sua desmontagem.

4 – COMBUSTÍVEL

A utilização de gasolina sem chumbo 98 octanas, usualmente utilizada e comercializada, correspondendo aos padrões das regras de refinação e comercialização deste tipo de combustível em Portugal é obrigatória.

A Utilização de outro tipo de combustível, modificado ou aditivado é interdita.

O concorrente deve ter em atenção, que em qualquer ocasião durante o decorrer da prova, poderá a organização da “**DS3 R1 Challenge**”, proceder á recolha de um volume mínimo de 4 litros do depósito da viatura para análise.

O procedimento de recolha e análise do combustível serão realizados segundo as prescrições gerais da FPAK.

5 – LUBRIFICANTES

A utilização do óleo de motor “**VALVOLINE**” é obrigatória.

A utilização de óleo de lubrificação da caixa de velocidades “**VALVOLINE**” é obrigatória.

6 – AMORTECEDORES E LIGAÇÃO AO SOLO

Só os amortecedores para a dianteira e para a traseira, comercializados pela **CITROEN RACING** para o DS3 R1 com a referência 5207E4 e fornecidos obrigatoriamente pela organização da “**DS3 R1 Challenge**”, mediante solicitação por preenchimento de formulário próprio para o efeito, são autorizados, sendo toda a modificação interna ou externa interdita.

Do mesmo modo, só as molas referência 50004430 para a dianteira e 5102GR para traseira, comercializadas pela **CITROEN RACING** para o DS3 R1 e fornecidos obrigatoriamente pela organização da “**DS3 R1 Challenge**”, mediante solicitação por preenchimento de formulário próprio para o efeito, são autorizados, sendo toda a modificação interna ou externa interdita.

As utilizações das articulações do eixo traseiro referência 5131H3 da **CITROEN RACING** é obrigatória, sendo fornecidas pela organização da “**DS3 R1 Challenge**”, mediante solicitação por preenchimento de formulário próprio para o efeito, sendo toda a modificação interdita.

7 – PESO

7.1 – Peso Mínimo

O peso mínimo do DS3 R1, é o peso em todo o momento do rali, sem piloto nem copiloto, nem os capacetes e sistemas Hans, e apenas com uma roda suplente, com as ferramentas de mudança de roda no seu local próprio no interior da viatura, o reservatório de gasolina e o reservatório do líquido do limpa vidros.

O peso mínimo do DS3 R1 é de 1030 Kg.

As ferramentas de mudança de roda, devem estar solidamente fixadas no seu local próprio no interior do veículo, sob ou da parte de trás dos assentos do piloto e copiloto.

O peso mínimo de DS3 R1 pode igualmente ser controlado com a equipa e o seu equipamento a bordo, sendo o peso mínimo autorizado 1190Kg

7.2 Lastro

É permitido ajustar o peso da viatura, colocando um ou mais lastros, na condição que sejam blocos sólidos e unitários, fixados por meio de ferramentas que possam facilmente ser seladas, colocadas no chão do habitáculo, visíveis e facilmente controláveis pelos comissários técnicos.

8 – PNEUS E JANTES

8.1 – Marca

Toda a viatura participante na “**DS3 R1 Challenge**”, deverá obrigatoriamente estar equipada com pneus da marca “**FEDIMA**”, moulés/esculpidos segundo as regras da FIA, e respeitando os regulamentos técnicos e desportivos da FPAK relativo aos Pneus para o Campeonato Nacional / Open de Ralis 2015.

As referências e medidas dos pneus autorizados no quadro da “**DS3 R1 Challenge**”, para o DS3 R1 são:

| | | PISO | MEDIDA | REFERÊNCIA |
|-----------------|---------|-------------|---------------|-------------------|
| "FEDIMA DS3 R1" | ASFALTO | SECO | 200/600-16 | F / RALLY N0 3 |
| | | CHUVA | 200/600-16 | F / RALLY N0 2 |

Os tipos, medidas e referências podem eventualmente ser modificados no decurso da época.

8.2 – Jantes

Só as jantes de 6.5” x 16” comercializados pela **CITROEN RACING** para o DS3 R1 com a referência 1E3162878E e/ou 1E3162878F e fornecidos obrigatoriamente pela organização da “**DS3 R1 Challenge**”, mediante solicitação por preenchimento de formulário próprio para o efeito, são autorizadas.

8.3 – Limite e registo dos pneus

Cada concorrente pode utilizar um limite máximo de 6 pneus para piso SECO da referência F / RALLY N0 3, que serão registados no decorrer das verificações técnicas iniciais da “**DS3 R1 Challenge**”.

Cada piloto pode utilizar os pneus de CHUVA F / RALLY N0 2, na condição que eles sejam retalhados, no mínimo segundo as normas que serão fornecidas em aditamento a este regulamento técnico pela organização.

O número de pneus para piso de CHUVA, será limitado também a 6 pneus da referência F / RALLY N0 2, que deverão também ser registados no decorrer das verificações técnicas iniciais da “**DS3 R1 Challenge**”.

As rodas suplentes estão incluídas nestas quotas permitidas.

A utilização simultânea de pneus para piso SECO e para piso e CHUVA na mesma viatura é interdita.

8.3 – Registo

O registo consistirá na aposição com método indelével de um número constituído pelo número do pneu seguido do número do concorrente sobre a etiqueta com o código de barras vulcanizada na lateral do pneu quando da sua fabricação.

Uma só sessão de registo será prevista e comunicada aos concorrentes durante as verificações técnicas iniciais de cada prova, sendo a equipa responsável por trazer até ao local do registo os pneus que pretende registar.

Após esta sessão não será mais possível o registo de qualquer pneu, mesmo que a equipa em causa não tenha registado a totalidade dos pneus permitidos.

Se um pneu possuir uma etiqueta código de barras em cada flanco, não será efetuado mais do que um registo por pneu, e deste modo não será permitido modificar a posição de montagem dos pneus nas jantes após a sua marcação.

Será permitido registar pneus já utilizados em ralis anteriores.

Os pneus deverão ser montados nas jantes, sempre de modo a que a etiqueta código de barras e o respetivo registo seja facilmente visível.

As rodas suplentes devem também ser registadas.

De qualquer forma, é permitido que a roda ou rodas suplentes estejam instaladas na viatura sem que a etiqueta código de barras registada esteja visível, devendo em caso de verificação, o piloto proceder em conformidade com a solicitação do verificador, colocando visível o registo do pneu.

Toda a infração a este artigo será considerada como uma não conformidade técnica

8.4 – Rodas suplentes

É obrigatório transportar uma ou duas rodas suplentes durante todo o rali

9 – EQUIPAMENTO DO PILOTO E DO COPILOTO

A utilização do sistema HANS é obrigatória para todos os pilotos e copilotos participantes na “**DS3 R1 Challenge**”.

A utilização dos fatos de Competição ignífugos, com homologação FIA fornecidos pela organização da “**DS3 R1 Challenge**”, são obrigatórios, assim como toda a roupa ignífuga que deve ser usadas por debaixo do fato, tal como luvas, balecava e botas que também deve ter homologação FIA.

10 – OBRIGAÇÕES REGULAMENTARES

Todos os candidatos ao “**DS3 R1 Challenge**” ao entregarem o seu Boletim de Inscrição, devidamente preenchido, aderem sem restrições ao presente regulamento.

Todos os anexos e aditamentos ao presente regulamento que a organização do “**DS3 R1 Challenge**” entender publicar, terão força de lei do mesmo modo que o regulamento.

À organização do “**DS3 R1 Challenge**”, não poderá ser imputada qualquer responsabilidade no que respeita a acidentes e suas consequências, quer tenham sido causadas pelos concorrentes, quer hajam sido estes as vítimas, quer provenham ou não do veículo participante.

Do mesmo modo não lhe será imputada qualquer responsabilidade quanto às consequências às leis, regulamentos e códigos em vigor, a qual deverá ser suportada pelos infratores.

Serão efetuados controlos pela organização da “**DS3 R1 Challenge**”, com o fim de assegurar o cumprimento do regulamento desta competição.

Em caso de incumprimento deste regulamento a organização da “**DS3 R1 Challenge**”, poderá não atribuir, nem os pontos, nem os prémios de classificação a que o piloto teria direito, e mesmo excluí-lo da “**DS3 R1 Challenge**”.